

(十九)項有關委任旅遊危機處理辦公室成員的規定修改如下：

“(十九)社會工作局代表鄧玉華，如其不在或因故不能視事時由龍偉雄代任；”。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一七年一月二十六日

社會文化司司長 譚俊榮

### 批 示 摘 錄

摘錄自行政長官於二零一七年一月二十六日作出的批示：

吳衛鳴——根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第十六條第一款(二)項的規定，應利害關係人的申請，其擔任文化局局長的定期委任，由二零一七年二月十七日起終止。

二零一七年一月二十七日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 葉炳權

### 運 輸 工 務 司 司 長 辦 公 室

#### 第 1/2017 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積97平方米，位於澳門半島，其上建有草堆街17號樓宇，標示於物業登記局第4315號的土地的批給，用作興建一幢樓高5層，屬單一所有權制度，作商業及辦公室用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零一七年一月二十六日

運輸工務司司長 羅立文

Despachos do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.ºs 42/2016, 48/2016 e 110/2016, que designa os membros para o Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, nos seguintes termos:

« 19) Tang Yuk Wa, como representante do Instituto de Acção Social, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Long Wai Hung.».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Janeiro de 2017.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

### Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 26 de Janeiro de 2017:

Ung Vai Meng — cessa, a requerimento do interessado, a comissão de serviço, como presidente do Instituto Cultural, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia, a partir de 17 de Fevereiro de 2017.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 27 de Janeiro de 2017. — O Chefe do Gabinete, *Ip Peng Kin*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 1/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 97 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio com o n.º 17 da Rua das Estalagens, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4 315, para aproveitamento com a construção de um edifício de 5 pisos, em regime de propriedade única, destinado a comércio e escritórios.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

26 de Janeiro de 2017.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

## 附件

(土地工務運輸局第2214.03號案卷及  
土地委員會第74/2016號案卷)

## ANEXO

(Processo n.º 2 214.03 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 74/2016  
da Comissão de Terras)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——張志民及其配偶陳麗華。

鑒於：

一、張志民及其配偶陳麗華，以取得共同財產制結婚，通訊處位於澳門北京街230至246號澳門金融中心8字樓I室，根據以其名義作出的第226216G號登錄，兩人為一幅面積97平方米，位於澳門半島，其上建有草堆街17號樓宇，標示於物業登記局B20冊第220頁第4315號的土地的利用權的持有人。

二、上述土地的田底權以國家的名義登錄於F16L冊第489頁第3286號。

三、上述批給由公佈於二零一五年七月二十九日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組的第74/2015號運輸工務司司長批示作為憑證的合同約束。

四、根據該批給合同第二條款的規定，土地用作興建一幢屬單一所有權制度，樓高5層，作商業及寫字樓用途的樓宇。

五、承批人於二零一六年四月五日，向土地工務運輸局遞交修改建築工程計劃，以減少樓宇商業用途的建築面積，並同時增加寫字樓的建築面積。

六、承批人根據第10/2013號法律第一百三十九條的規定，於二零一六年七月十八日請求批准按照已遞交土地工務運輸局的計劃，更改土地的利用及修改批給合同。

七、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報，並制訂修改批給的合同擬本。承批人透過於二零一六年九月十四日遞交的聲明書，表示同意該擬本。

八、由於本次修改減少了商業建築面積，而有關面積的價值高於增加的寫字樓建築面積，故是次修改無須繳交附加溢價金。

九、合同標的土地的面積為97平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一四年十月十四日發出的第4483/1993號地籍圖中定界。

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Cheong Chi Man e cônjuge, Chan Lai Wa, como segundos outorgantes.

Considerando que:

1. Cheong Chi Man, e cônjuge, Chan Lai Wa, casados no regime da comunhão de adquiridos, com domicílio de correspondência em Macau, na Rua de Pequim n.ºs 230 a 246, Edifício Macau Finance Centre, 8.º andar I, são titulares do domínio útil do terreno com a área de 97 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio com o n.º 17 da Rua das Estalagens, descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 4 315 a fls. 220 do livro B20, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 226 216G.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor do Estado sob o n.º 3 286 a fls. 489 do livro F16L.

3. A aludida concessão rege-se pelo contrato titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 74/2015, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, II Série, de 29 de Julho de 2015.

4. De acordo com a cláusula segunda do contrato de concessão, o terreno destina-se a ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, compreendendo 5 pisos, afectado às finalidades de comércio e de escritórios.

5. Em 5 de Abril de 2016, os concessionários apresentaram à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o projecto de alteração de obra de construção, com vista a diminuir a área bruta de construção da finalidade comercial do edifício e aumentar a área bruta de construção dos escritórios.

6. Em 18 de Julho de 2016, os concessionários solicitaram autorização para a modificação do aproveitamento do terreno, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT e a consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013.

7. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de contrato de revisão de concessão que foi aceite pelos concessionários, mediante declaração apresentada em 14 de Setembro de 2016.

8. Não há lugar ao pagamento de prémio adicional pela revisão em apreço, uma vez que a área bruta de construção comercial, reduzida pela presente revisão, é mais valorizada do que a de escritórios, ora acrescida.

9. O terreno objecto do contrato, com a área de 97 m<sup>2</sup>, encontra-se demarcado na planta n.º 4 483/1993, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 14 de Outubro de 2014.

十、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零一六年十一月十日舉行會議，同意批准有關申請。

十一、行政長官於二零一六年十一月二十九日在運輸工務司司長的二零一六年十一月十六日意見書上作出批示，根據土地委員會意見書上的建議，批准修改批給的申請。

十二、已將以本批示作為憑證的修改批給合同的條件通知承批人。承批人透過於二零一六年十二月二十八日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

### 第一條——合同標的

1. 本合同標的為修改一幅以長期租借制度批出，面積97平方米，位於澳門半島草堆街，其上建有17號樓宇，標示於物業登記局B20冊第220頁第4315號及其利用權以乙方名義登錄於第226216G號，由二零一五年七月二十九日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第74/2015號運輸工務司司長批示作為憑證的土地的批給，因已獲批准修改商業及辦公室用途的建築面積。

2. 鑒於上款所述，由二零一五年七月二十九日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第74/2015號運輸工務司司長批示作憑證之合同第二條款的内容修改如下：

#### “第二條款——土地的重新利用及用途

1. 土地重新利用作興建一幢屬單一所有權制度，樓高5(伍)層的樓宇，其用途分配如下：

1) 商業：..... 建築面積125平方米；

2) 辦公室：..... 建築面積296平方米。

2. ....

3. ....”

### 第二條——準用

所有在本修改合同中沒有明確被刪除的，保留二零一五年七月二十九日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第74/2015號運輸工務司司長批示作憑證的最初合同的條款生效。

### 第三條——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

10. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 10 de Novembro de 2016, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

11. Por despacho do Chefe do Executivo, de 29 de Novembro de 2016, exarado no parecer do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Novembro de 2016, foi autorizado o pedido de revisão da concessão, de acordo com o proposto no parecer da Comissão de Terras.

12. As condições do contrato de revisão de concessão titulado pelo presente despacho foram notificadas aos concessionários e por estes expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 28 de Dezembro de 2016.

### Artigo primeiro — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 97 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Rua das Estalagens, onde se encontra construído o prédio n.º 17, objecto do contrato titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 74/2015, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, II Série, de 29 de Julho de 2015, descrito na CRP sob o n.º 4 315 a fls. 220 do livro B20 e cujo domínio útil se acha inscrito sob o n.º 226 216G a favor dos segundos outorgantes, por ter sido autorizada a alteração das áreas brutas de construção das finalidades comercial e de escritórios.

2. Em consequência do referido no número anterior a cláusula segunda do contrato titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 74/2015, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, II Série, de 29 de Julho de 2015 passa a ter a seguinte redacção:

#### «Cláusula segunda — Reaproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é reaproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, compreendendo 5 (cinco) pisos, afectado às seguintes finalidades de utilização:

1) Comércio: ..... com a área bruta de construção de 125 m<sup>2</sup>;

2) Escritório: ..... com a área bruta de construção de 296 m<sup>2</sup>.

2. ....

3. ....»

### Artigo segundo — Remissão

Em tudo o que não foi expressamente afastado pela presente revisão, mantém-se a vigência do contrato titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 74/2015, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, II Série, de 29 de Julho de 2015.

### Artigo terceiro — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

#### 第四條——適用法例

如有遺漏，本合同以第10/2013號法律和其他適用法例規範。

#### 第 2/2017 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第113/2014號行政命令第六款的規定，作出本批示。

一、授予郵電局局長劉惠明作出下列行為的權限：

(一) 按照第15/2002號行政法規《電信碼號資源的管理及分配》第六條的規定，批准由獲適當發牌的電信服務經營者及提供者所提出的碼號資源首階分配的請求；

(二) 按照第24/2002號行政法規《提供互聯網服務》第七條及第八條的規定，對互聯網服務牌照的發給及續期作出決定；

(三) 核准第41/2011號行政法規《設置及經營固定公共電信網絡制度》第二十三條所指的服務的價格。

二、轉授予郵電局局長劉惠明作出下列行為的權限：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(四) 許可晉級開考；

(五) 按照經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條的規定，許可或不批准退休申請，以及認可二月十五日第10/82/M號法令所指的工作人員的退休申請；

(六) 以澳門特別行政區的名義，簽署所有行政任用合同及個人勞動合同；

(七) 批准行政任用合同的續期及修改，但以免涉及有關報酬條件的更改為限；

(八) 批准個人勞動合同的續期，但以免涉及有關報酬條件的更改為限；

#### Artigo quarto — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 10/2013, e demais legislação aplicável.

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 2/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas) e do n.º 6 da Ordem Executiva n.º 113/2014, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São delegadas na directora dos Serviços de Correios e Telecomunicações, Lau Wai Meng, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Autorizar, ao abrigo do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 15/2002 (Gestão e atribuição de recursos de numeração de telecomunicações), os pedidos de atribuição de recursos de numeração primária formulados pelos operadores ou prestadores dos serviços de telecomunicações devidamente licenciados;

2) Decidir, ao abrigo dos artigos 7.º e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2002 (Prestação de serviços de internet), sobre a atribuição e renovação da licença de serviços de Internet;

3) Aprovar os preços dos serviços referidos no artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 41/2011 (Regime de instalação e operação de redes públicas de telecomunicações fixas).

2. São subdelegadas na directora dos Serviços de Correios e Telecomunicações, Lau Wai Meng, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

4) Autorizar a abertura de concursos de acesso;

5) Autorizar ou indeferir os requerimentos de aposentação ao abrigo do artigo 263.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e homologar os pedidos de aposentação de trabalhadores referidos no Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro;

6) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos administrativos de provimento e individuais de trabalho;

7) Autorizar a renovação dos contratos administrativos de provimento ou a sua alteração, desde que não implique mudança das condições remuneratórias;

8) Autorizar a renovação dos contratos individuais de trabalho, desde que não implique mudança das condições remuneratórias;